



Termo Aditivo nº 03 ao Contrato de Prestação de Serviços de Locação de Veículos com Motoristas para Transporte de Empregados, Bens e Equipamentos EBC/COORD-CM/Nº 0076/2013, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC e a Ricarte Rebouças Locação de Veículos Ltda-EPP, em 09 de dezembro de 2013.

Processo nº 3351/2012

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, com Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 8.846, de 1º de setembro de 2016, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, alterada pela Medida Provisória nº 744, de 1º de setembro de 2016, vinculada à Casa Civil da Presidência da República, por força da Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016, estabelecida no SCS, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)** neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, por seu Diretor - Presidente, **LAERTE DE LIMA RIMOLI**, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 2729902 - SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 130.627.351-04, e por seu Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **LUIZ ANTONIO DUARTE MOREIRA FERREIRA**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 400246- SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 119.949.321-04, e, de outro lado, a **RICARTE REBOUÇAS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA EPP**, com sede na Rua Gal. Olavo Oliveira Albuquerque, 98, Sala 02 São João do Tauape, na cidade de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.383.428/0001-14, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (RICARTE REBOUÇAS)**, neste ato representada por sua Sócia, **FRANCISCA HELANE TAVARES RICARTE**, brasileira, solteira, enfermeira, residente e domiciliada na cidade de Fortaleza/CE, portadora da Carteira de Identidade nº 91012042238 SSP/CE e do CPF/MF nº 729.538.103-15, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 03 ao Contrato Original**, conforme as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do Contrato Original, **alterar** Cláusula Contratual, **register** a repactuação do valor mensal e o direito à análise de repactuação, **revisar e reajustar** o valor do contrato original e **discriminar** os dados da Nota de Empenho do Exercício Financeiro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Nos termos do **item 11.1.** da Cláusula Décima Primeira do Contrato Original, fica prorrogado por mais quatro meses, o prazo de sua vigência, com início em **16/12/2016** e término em **16/04/2017**.

H.R. *mg* *par*

Procuradoria Jurídica da EBC
Hanna Ferreira
OAB/DF 15.349
PROJUS

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

3.1. Pelo presente aditivo, fica alterada a condição de repactuação estabelecida no item 12.1. da Cláusula Décima Segunda do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

“12.1. A pedido da **CONTRATADA (RICARTE REBOUÇAS)**, este Contrato poderá ser repactuado, desde que observado o intervalo de, no mínimo, **12 (doze) meses, a contar da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou sentença normativa vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculado às datas base deste Instrumento**, visando à adequação aos novos preços de mercado, e a demonstração analítica da variação dos componentes de custos deste Contrato, devidamente justificada, em conformidade com o Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997, e outros dispositivos legais que venham a ser editados pelo Poder Público, em complementação ou substituição a essa norma.

12.1.1. Inexistindo sentença normativa, convenção ou acordo coletivo de trabalho, a repactuação dos preços da mão de obra terá como base a pesquisa de preços realizada na mesma fonte utilizada para a fixação da remuneração inicial, devendo ser observados os mesmos critérios fixados quando da elaboração da estimativa de preços, contando-se o interregno mínimo da data de apresentação da proposta.

12.1.2. Fica estabelecido que, havendo o interesse na prorrogação deste Contrato, será efetuada pela **CONTRATANTE (EBC)** avaliação dos preços praticados no mercado para a prestação dos serviços, confrontando-os àqueles contratados, objetivando a manutenção da proposta mais vantajosa para a **CONTRATANTE (EBC)**, dispensando a pesquisa de mercado no caso previsto nos incisos I e II, § 2º, do art. 30-A, da IN nº 06/2013. podendo este Contrato, mediante o resultado, ser prorrogado com alteração ou não do valor, ou rescindido por meio de comunicação formal, independente de indenização a qualquer das partes, seja a que título for.

12.2. Será admitido, por ocasião da repactuação, o reajuste dos custos com insumos e materiais, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data limite para apresentação da proposta.

12.2.1. Caso a **CONTRATADA (RICARTE REBOUÇAS)**, no momento da repactuação, ainda não fizer jus ao reajuste nos termos do item 12.2. desta Cláusula, ocorrerá somente a repactuação, podendo a **CONTRATADA (RICARTE REBOUÇAS)** em momento oportuno, após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, solicitar o reajuste de direito.

12.2.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno de 12 (doze) meses será contado a partir da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido.





12.2.3. Caso a **CONTRATADA (RICARTE REBOUÇAS)** não requeira tempestivamente o reajuste e este Contrato seja prorrogado sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

12.2.4. Para os reajustes de insumos e materiais será utilizada a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado em 12 (doze) meses, adotando-se a seguinte fórmula:

$$Pr = P + (P \times V)$$

Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida na forma do **subitem 12.2.2.** desta Cláusula, de modo que $(P \times V)$ significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

12.2.5. O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da **CONTRATADA (RICARTE REBOUÇAS)**, nos termos do **item 12.2.** desta Cláusula.

12.3. A repactuação e o reajuste poderão ocorrer simultaneamente e serão formalizados em um mesmo Instrumento, por meio de Termo Aditivo a este Contrato.”

CLÁUSULA QUARTA: DA REPACTUAÇÃO, DA REVISÃO E DO REAJUSTE DO CONTRATO

4.1. Com fundamento no disposto no parágrafo 4º, do artigo 40, da Instrução Normativa nº 02 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, de 30/04/2008, e nos termos da Cláusula Décima Segunda do Contrato Original, fica registrada a repactuação do valor mensal estimado contratado, sendo estabelecidas as seguintes condições:

| Dispositivo Legal/Enquadramento | Período | Valor mensal (R\$) |
|--|--|---------------------------|
| ACT 2015/2016-Repactuação | 1º de agosto de 2015 a 31 de agosto de 2015 | 52.160,00 |
| Tabela ANP/Índice IPC-A-Reajuste dos insumos (2015/2016) | 1º de setembro de 2015 a 24 de março de 2016 | 52.660,00 |
| Alteração tarifa transporte público | 25 de março de 2016 a 31 de agosto de 2016 | 52.940,00 |
| Tabela ANP/Índice IPC-A-Reajuste dos insumos (2016/2017) | A partir de 1º de setembro de 2016 | 53.620,00 |

Procuradoria Jurídica do
Hanna Ferreira
OAB/DF 26.330
ANIQUE

4.2. Em decorrência da repactuação estabelecida no **item 4.1.** desta Cláusula e para o período constante do **item 2.1.** da Cláusula Segunda deste Instrumento, reedita-se os quadros do **item 9.2., e subitem 9.3.1.**, ambos da Cláusula Nona do Contrato Original, que passam a vigorar a partir de **1º de setembro de 2016**, com os valores a seguir indicados respectivamente:

| Categoria | Descrição | Unidade | Franquia (Km) | Valor Unitário | Valor Mensal (R\$) |
|---|--|---------|---------------|----------------|--------------------|
| I | Locação de 04 (quatro) veículos tipo <i>Station Wagon</i> com 10 (dez) motoristas, sendo a franquia por veículo de 2.000 km por mês. | Km | 8.000 | 5,25 | 42.000,00 |
| II | Locação de 01 (um) veículo tipo <i>Pick-up</i> com 02 (dois) motoristas, sendo a franquia por veículo de 2.000 km por mês. | Km | 2.000 | 5,81 | 11.620,00 |
| VALOR TOTAL MENSAL (SEM QUILOMETRAGEM EXCEDENTE) | | | | | 53.620,00 |

| Categoria | Descrição | Valor Unitário Quilômetro Excedente |
|-----------|-----------------------------------|-------------------------------------|
| I | <i>Veículo tipo Station Wagon</i> | 4,20 |
| II | <i>Veículo tipo Pick-up</i> | 4,65 |

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR

5.1. Fica estabelecido que o valor mensal estimado a ser pago pela **CONTRATANTE (EBC)** à **CONTRATADA (RICARTE REBOUÇAS)** considerando a repactuação, reajuste e revisão, será de **R\$ 53.620,00 (cinquenta e três mil e seiscentos e vinte reais)**, perfazendo o valor total estimado para prorrogação por mais 4 (quatro) meses de **R\$ 214.480,00 (duzentos e quatorze mil e quatrocentos e oitenta reais)**, a partir de 1º de setembro de 2016.

5.2. Corresponde ao valor total de **R\$ 34.769,33 (trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos)**, a diferença retroativa, a ser paga relativa a repactuação do Contrato EBC/COORD-CM/Nº 0076/2013, conforme detalhado na tabela a seguir:

| Período | Valor da diferença (R\$) |
|---|--------------------------|
| Agosto de 2015 a novembro de 2016 | 33.276,00 |
| 1º de dezembro de 2016 a 16 de dezembro de 2016 | 1.493,33 |
| VALOR TOTAL DA DIFERENÇA | 34.769,33 |

MD *MG* *SPC*

Procuradoria Jurídica da
Hanna Ferreira
04/01/2017
EBC



CLÁUSULA SEXTA: DO DIREITO À ANÁLISE DA REPACTUAÇÃO

6.1. Fica assegurada à **CONTRATADA (RICARTE REBOUÇAS)** a análise e, se aprovada, a concessão da repactuação referente ao Acordo Coletivo de Trabalho – ACT 2016/2017, após devidamente protocolado junto à **CONTRATANTE (EBC)**.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA A PRORROGAÇÃO, REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO

7.1. As despesas decorrentes da execução da presente prorrogação, repactuação, reajuste e revisão, durante o presente exercício, correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2016, à Unidade Orçamentária 20415-EBC, assim especificados:

REFORÇO DA NOTA DE EMPENHO 2016NE003889

| | |
|------------------------------|--|
| Programa de Trabalho: | 24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação); |
| Elemento de Despesa: | 339037 (Locação de Mão de Obra); |
| Nota de Empenho: | 2016NE003897; |
| Emissão: | 07/12/2016; |
| Valor: | R\$ 59.792,00 (cinquenta e nove mil e setecentos e noventa e dois reais). |

7.2. Os Recursos Orçamentários para atender as despesas da presente prorrogação, repactuação, reajuste e revisão durante o exercício financeiro de 2017 serão discriminados em Termo Aditivo específico, tão logo o respectivo orçamento esteja publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., e disponibilizado no SIAFI, quando, igualmente, será indicado o número da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA: DA NOTA DE EMPENHO DO EXERCÍCIO DE 2016

8.1. Considerando-se a aprovação do Orçamento da **CONTRATANTE (EBC)** para o exercício financeiro de 2016, ficam discriminados os dados da Nota de Empenho, conforme abaixo:

| | |
|------------------------------|--|
| Programa de Trabalho: | 24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação); |
| Elemento de Despesa: | 339037 (Locação de Mão de Obra); |
| Nota de Empenho: | 2016NE003899; |
| Emissão: | 07/12/2016; |
| Valor: | R\$ 188.536,00 (cento e oitenta e oito mil e quinhentos e trinta e seis reais). |

Procuradoria Jurídica da
Hanna Ferreira
OAB/DF 25.992

8.1.1. As demais Notas de Empenho referentes ao exercício financeiro de 2016 estão discriminadas nos autos do Processo de Pagamento nº 0457/2016.

CLÁUSULA NONA: DA PUBLICAÇÃO

9.1. A CONTRATANTE (EBC) providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União - D.O.U., dando cumprimento ao previsto no "caput" do art. 20 do Decreto nº 3.555, de 2000.

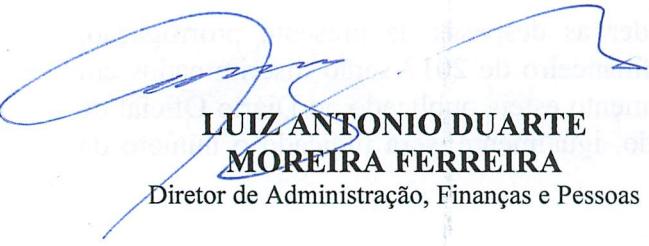
CLÁUSULA DÉCIMA: DA RATIFICAÇÃO

10.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e dos Termos Aditivos nºs 01 e 02, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 16 de dezembro de 2016.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC
Contratante


**LUIZ ANTONIO DUARTE
MOREIRA FERREIRA**

Diretor de Administração, Finanças e Pessoas


LAERTE DE LIMA RIMOLI
Diretor - Presidente

RICARTE REBOUÇAS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA EPP
Contratada


FRANCISCA HELANE TAVARES RICARTE
Sócia

Testemunhas: 
1) **DAIANE PREDIGER**
EBC - Empresa Brasil de Comunicação
Elaborado por Janet Alencar/Revisado por Jefferson Cruz
Mat. 13.942

2) 

JEFFERSON LUÍS LIMA CRUZ
Coordenador de Elaboração de Contratos
Administrativos
Empresa Brasil de Comunicação





DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

3
SEÇÃO

Ano CLIV Nº 19

Brasília - DF, quinta-feira, 26 de janeiro de 2017

Sumário**PÁGINA**

| | |
|--|-----|
| Presidência da República | 1 |
| Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | 4 |
| Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações | 8 |
| Ministério da Cultura | 12 |
| Ministério da Defesa | 13 |
| Ministério da Educação | 23 |
| Ministério da Fazenda | 72 |
| Ministério da Integração Nacional | 84 |
| Ministério da Justiça e Cidadania | 85 |
| Ministério da Saúde | 87 |
| Ministério da Transparéncia, Fiscalização e Controle da União | 94 |
| Ministério das Cidades | 94 |
| Ministério de Minas e Energia | 95 |
| Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário | 98 |
| Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços | 103 |
| Ministério do Meio Ambiente | 104 |
| Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão | 110 |
| Ministério do Trabalho | 111 |
| Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil | 123 |
| Ministério Público da União | 126 |
| Tribunal de Contas da União | 128 |
| Defensoria Pública da União | 129 |
| Poder Legislativo | 130 |
| Poder Judiciário | 130 |
| Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais | 137 |
| Ineditórias | 141 |

Presidência da República**CASA CIVIL**
EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO S/A**EXTRATO DE CONTRATO**

Especie: Contrato de Renovação do Direito de Atualização das Licenças Microsoft EBC/COORD-CM/Nº 00071/2016. Contratante: Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC. Contratada: Softline Internacional Brasil Comércio e Licenciamento de Software S/A. CNPJ: 19.509.519/0001-28. Objeto: renovação do direito de atualização das licenças Microsoft (Software Assurance), Windows Server Standard, SQL Server Enterprise Core, Client Access License - CAL do Windows Server e Office Professional Plus, by 36 (trinta e seis) meses. Modalidade de Contratação: Pregão Eletrônico nº 021/2016. Do Valor Total: R\$ 921.663,44. Dos Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho: 24122210120000001 (Administração da Unidade). Elemento de Despesa: 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). Nota de Empenho: 2016NE04681. Emissão: 30/12/2016. Valor: R\$ 135.783,00. Programa de Trabalho: 24122210120000001 (Administração da Unidade). Elemento de Des-

pesa: 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). Nota de Empenho: 2016NE04694. Emissão: 30/12/2016. Valor: R\$ 196.360,00. Programa de Trabalho: 24722210126750001 (Comunicação e Transmissão de Atos e Fatos do Governo Federal). Elemento de Despesa: 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). Nota de Empenho: 2016NE04697. Emissão: 30/12/2016. Valor: R\$ 211.652,94. Programa de Trabalho: 24722202520B50J01 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação). Elemento de Despesa: 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). Nota de Empenho: 2016NE04702. Emissão: 30/12/2016. Valor: R\$ 377.867,50. Vigência: 31/12/2016 a 31/12/2017. Assinatura: 30/12/2016. Processo: 1495/2016.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Especie: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços Contínuos de Manutenção Preventiva e Corretiva EBC/COORD-CM/Nº 0053/2015. Contratante: Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC. Contratada: Leistung Comércio e Serviços de Sistemas de Energia Ltda, CNPJ/MF: 00.306.524/0001-05. Objeto: prorrogar o prazo de vigência, alterar Cláusula do Contrato Original e reajustar o valor mensal contratado. Do Valor Total Estimado: R\$ 1.121.557,08. Dos Recursos Orçamentários para Prorrogação: Programa de Trabalho: 24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação). Elemento de Despesa: 339039 (Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica). Nota de Empenho: 2016NE03662. Emissão: 18/11/2016. Valor: R\$ 93.494,86. Vigência: 08/12/2016 a 08/12/2017. Assinatura: 08/12/2016. Processo: 1605/2016.

Especie: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato de Prestação de Serviços Especializados de Legendas Oculta (Closed caption) EBC/COORD-CM/Nº 0080/2014. Contratante: Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC. Contratada: Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinha - ACERP, CNPJ/MF: 02.196.013/0001-03. Objeto: prorrogar o prazo de vigência, reajustar o valor mensal e alterar Cláusula do Contrato Original. Do Valor para a prorrogação: R\$ 2.279.047,68. Dos Recursos Orçamentários para a prorrogação e reajuste: Reforço de Empenho (2016NE00468). Programa de Trabalho: 24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação). Elemento de Despesa: 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). Nota de Empenho: 2016NE03101. Emissão: 03/10/2016. Valor: R\$ 38.288,46. Vigência: 24/12/2016 a 24/12/2017. Assinatura: 23/12/2016. Processo: 2759/2013.

Especie: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato de Prestação de Serviços de Locação de Veículos com Motoristas para Transporte de Empregados, Bens e Equipamentos EBC/COORD-CM/Nº 0076/2013. Contratante: Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC. Contratada: Riente Reboleira Locação de Veículos Ltda - EPP, CNPJ/MF: 10.383.428/0001-14. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original, alterar Cláusula Contratual, registrar a repactuação do valor mensal e o direito à análise de repactuação, revisar e reajustar o valor do Contrato Original e discriminá os dados da Nota de Empenho do Exercício Financeiro de 2016. Do valor para prorrogação: R\$ 214.480,00. Dos Recursos Orçamentários: Reforço da Nota de Empenho 2016NE003889. Programa de Trabalho: 24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação). Elemento de Despesa: 339039 (Locação de Veículos). Nota de Empenho: 2016NE003897. Emissão: 07/12/2016. Valor: R\$ 59.792,00. Da Nota de Empenho do Exercício de 2016: Programa de Trabalho: 24722202520B50001 (Fortalecimento do sistema Público de Radiodifusão e Comunicação). Elemento de Despesa: 339037 (Locação de Mão de Obra). Nota de Empenho: 2016NE003899. Emissão: 07/12/2016. Valor: R\$ 188.536,00. Vigência: 15/12/2016 a 16/04/2017. Assinatura: 16/12/2016. Processo nº3351/2012.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA**SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA NA AMAZÔNIA LEGAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 133003**

Número do Contrato: 118/2014. Nº Processo: 56377000309201490. PREGÃO SRP Nº 5/2014. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO-E REFORMA AGRARIA, CNPJ Contratado: 07872686000150. Contratado : SCALZER SERVICOS TOPOGRAFICOS LTDA - EPP. Objeto: O presente termo aditivo tem objeto a alteração da cláusula sexta - prazo de execução vigência. Fundamento Legal: lei 8666/93. Vigência: 09/01/2017 a 08/06/2017. Data de Assinatura: 29/12/2016.

0368004400106 Contratado : C. A., EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP.Objeto: O presente termo aditivo tem objeto a alteração da cláusula sexta - prazo de execução vigência. Fundamento Legal: lei 8666/93 . Vigência: 14/12/2016 a 14/04/2017. Data de Assinatura: 14/12/2016.

(SICON - 25/01/2017) 373083-37201-2017NE800010

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 133003

Número do Contrato: 122/2014. Nº Processo: 56377000313201458. PREGÃO SRP Nº 5/2014. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO-E REFORMA AGRARIA, CNPJ Contratado: 07202990000190. Contratado : RN CONSTRUOES E EMPREENDIMENTOS -LTDA - EPP. Objeto: O presente termo aditivo tem objeto a alteração da cláusula sexta - prazo de execução vigência. Fundamento Legal: lei 8666/93 . Vigência: 06/01/2017.

(SICON - 25/01/2017) 373083-37201-2017NE800010

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 133003

Número do Contrato: 123/2014. Nº Processo: 56377000314201401. PREGÃO SRP Nº 5/2014. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO-E REFORMA AGRARIA, CNPJ Contratado: 0368004400106. Contratado : C. A., EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP.Objeto: O presente termo aditivo tem objeto a alteração da cláusula sexta - prazo de execução vigência. Fundamento Legal: lei 8666/93 . Vigência: 14/12/2016 a 14/04/2017. Data de Assinatura: 14/12/2016.

(SICON - 25/01/2017) 373083-37201-2017NE800010

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 133003

Número do Contrato: 130/2014. Nº Processo: 56377000321201402. PREGÃO SRP Nº 5/2014. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO-E REFORMA AGRARIA, CNPJ Contratado: 07130355000144. Contratado : MERIDIONAL SERVICOS TOPOGRAFICOS -LTDA - EPP. Objeto: O presente termo aditivo tem objeto a alteração da cláusula sexta - prazo de execução vigência. Fundamento Legal: lei 8666/93 . Vigência: 20/01/2017 a 23/03/2017. Data de Assinatura: 15/12/2016.

(SICON - 25/01/2017) 373083-37201-2017NE800010

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 133003

Número do Contrato: 131/2014. Nº Processo: 56377000322201449. PREGÃO SRP Nº 5/2014. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO-E REFORMA AGRARIA, CNPJ Contratado: 13210528000137. Contratado : PROGETO - PROJETO -DE-GEORREFERENCIAMENTO E TOPOGRAFIA L. Objeto: O presente termo aditivo tem objeto a alteração da cláusula sexta - prazo de execução vigência. Fundamento Legal: lei 8666/93 . Vigência: 20/01/2017 a 24/03/2017. Data de Assinatura: 20/01/2017.

(SICON - 25/01/2017) 373083-37201-2017NE800010

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 133003

Número do Contrato: 133/2014. Nº Processo: 56377000324201438. PREGÃO SRP Nº 5/2014. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO-E REFORMA AGRARIA, CNPJ Contratado: 13210528000137. Contratado : PROGETO - PROJETO -DE-GEORREFERENCIAMENTO E TOPOGRAFIA L. Objeto: O presente termo aditivo tem objeto a alteração da cláusula sexta - prazo de execução vigência. Fundamento Legal: lei 8666/93 . Vigência: 09/01/2017 a 08/06/2017. Data de Assinatura: 29/12/2016.

(SICON - 25/01/2017) 373083-37201-2017NE800010

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 133003

Número do Contrato: 139/2014. Nº Processo: 56377000096201404. DISPENSA Nº 17/2014. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO-E REFORMA AGRARIA, CPF Contratado: 40396355234. Contratado : FRANCISCO CARLIS XIMENES DE -

- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/authenticidade.html>, pelo código 0003201701260001

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.